

**PORTARIA N° 240/2019.****DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar o afastamento da servidora efetiva, abaixo mencionada, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 88625/2019:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
JANEMAR CHIEREGATTE BRAGA	01	31/07/2019	31/07/2019

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de julho de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA N° 241/2019.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar autorizado o afastamento dos servidores efetivos, abaixo mencionados, a título de Prêmio Incentivo, por se enquadarem nas disposições insertas na Lei nº 6598/2012, conforme requerimentos protocolados nesta Casa de Leis, sob os nºs (geral) 88464/2019; 88474/2019; 88623/2019; 88701/2019; 88693/2019:

Nome	Total Dias	Data Início	Data Final
ADRIANA PESSIM DE OLIVEIRA	05	15/07/2019	19/07/2019
PEDRO HENRIQUE F. V. REIS	05	15/07/2019	19/07/2019
ROGÉRIO CORREA	05	15/07/2019	19/07/2019
OZANI GOMES DE MATOS	05	22/07/2019	26/07/2019
WAGNER BAPTISTA RUBIM	05	22/07/2019	26/07/2019

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de julho de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**RESOLUÇÃO N° 384/2019**

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO E REVISÃO DA LEI N° 7054, DE 27 DE AGOSTO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS E PROCEDIMENTOS LEGAIS NECESSÁRIOS AO CONTROLE DA POPULAÇÃO CANINA E FELINA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º Nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara, fica criada a Comissão Especial para estudo e revisão da Lei que dispõe sobre a adoção de medidas e procedimentos legais necessários ao controle da população canina e felina no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º A Comissão de que trata a presente Resolução será composta dos seguintes membros, participantes, ou não, de audiência pública realizada em 9 de maio, nesta Casa, com o tema “Responsabilidades do Estado e Município na Saúde Pública Ambiental Animal”:

I – De 04 (quatro) vereadores titulares e 04 (quatro) vereadores suplentes;

II - 02 (dois) membros indicados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III – 02 (dois) membros indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A Comissão será presidida por um dos vereadores.

§ 2º. - A Comissão terá o prazo, improrrogável, de até 90 (noventa) dias, para estudo, análise e elaboração de relatório conclusivo a respeito da revisão da lei.

Parágrafo único. No relatório conclusivo, os membros da Comissão deverão apresentar as respectivas propostas de alteração, inclusão e extinção, se for o caso, de artigos, incisos e parágrafos contidos na referida Lei que dispõe sobre a adoção de medidas e procedimentos legais necessários ao controle da população canina e felina no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 3º - Para a perfeita consecução de seus objetivos, a Comissão Especial ora criada poderá solicitar assessoramento de técnicos especializados da administração municipal, para promover estudos, pesquisas, audiências e sugestões que promovam o alcance dos objetivos da Comissão.

Art. 4º - O Presidente da Comissão deverá disponibilizar uma cópia do “Relatório Conclusivo”, ao Executivo Municipal, bem como aos demais vereadores, com intuito de viabilizar, respectivamente, as devidas alterações e a propositura de emendas, se for o caso, visando a melhor adequação da Lei Nº. 7054/2014.

Art. 5º - As despesas para a execução desta Resolução correm à

conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de julho de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

(Republicado por incorreção)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63.071/2017

Com base no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARO como inexigível a licitação para a contratação da FEST – Fundação Espírito-Santense de Tecnologia, CNPJ nº 02.980.103/0001-90, com sede av. Fernando Ferrari, Nº 845, Goiabeiras, Vitória - ES. No valor de R\$ 1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais) referente à inscrições no curso “FONTE DE RECURSOS NO ORÇAMENTO PÚBLICO: CONCEITO, TÉCNICAS, FORMAS DE UTILIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO DE SALDOS ERRADOS”, conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 88.654/2019.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, ratifico o ato e encaminho para a devida publicidade.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 16 de Julho de 2019.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**